

ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023

Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado, o **Município de Canela**, CNP nº 88.585.518/0001-85, doravante denominado Administração Pública, com sede à Rua Dona Carlinda, nº 455, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Constantino Orsolin, CPF nº 239.070.960-53, RG nº 7002843402, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade de Canela/RS, na Rua Luiz Thomazi, nº 142, Canela/RS e, de outro lado, a **Associação Assistencial Dom Luiz Guanella**, doravante denominada OSC – Organização de Sociedade Civil, inscrita com CNPJ nº 90.934.811/0001-52, com sede em Canela/RS, na Rua Alfredo Fritz, nº 45, Bairro Santa Marta, ora representada por seu presidente Sr. Maicon Rogério Moura, CPF nº 029.286.240-74, RG nº 3114207172/SJS/RS, domiciliado na Rua dos Piratas, nº 425, Bairro Santa Marta, Canela/RS, considerando o expediente administrativo nº 2023/6491, autorizado pela Lei Municipal nº 4.776, de 24 de maio de 2023, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 01/2023, sem alteração do objeto, conforme documento aprovado, com aditivo no valor de R\$ 536.654,09 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), acrescentando os meses de junho/2023 a fevereiro/2024 ao projeto.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 01/2023, até a data de 29 de fevereiro de 2024.

Cláusula Terceira – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para execução do objeto deste Termo Aditivo, o MUNICÍPIO repassará o total de R\$ 536.654,09 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), a ser pago em sete parcelas no valor de R\$ 76.664,87 cada, sendo as duas primeiras parcelas, que totalizam R\$ 153.329,74, a serem pagas no mês de junho, e as demais parcelas a serem pagas mensalmente até o dia 10 de cada mês subsequente, de julho a novembro de 2023; a serem depositadas em conta-corrente específica, com previsão inserida no item 8.1 do Termo de Fomento nº 01/2023, correndo as despesas à conta da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, observadas as características abaixo especificadas:

04 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação 04.03 – Fundo Municipal de Assistência Social 0101 – (F) Programa Finalístico Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 3102 – Apoio Financeiro a Entidade de Assistência Social para Ações com Crianças e Adolescentes 3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (6151/4) Rec. 1500



Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Termo de Fomento nº 01/2023, não alteradas por esse instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, cujos efeitos se estendem aos seus sucessores ou cessionários de qualquer forma, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Canela, 05 de junho de 2023.

Prefeito Municipal Administração Pública

Associação Assistencial Dom Luiz Guanella Organização de Sociedade Civil – OSC

Procuradoria-Geral do Município

Testemunhas:

Jonas Roberto Bohn Bernardo Secretário Municipal de Governança, Planejamento e Gestão Secretário Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação - Substituto

Luciano do Nascimento de Melo Secretário Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Gabriele Cavalli Bianchi Gestor(a) do Termo de Fomento

Bárbara Cristiane Nunes Borges Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Claudia Bandeira Nunes Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação